



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº013 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão Julgadora dos envelopes do processo de chamada publica nº 001/2024 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município resolve:

CONSIDERANDO a necessidade da criação da comissão para julgamento do Processo de Chamada publica nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão julgadora composta pelo os senhores (a) Elisangela dos Santos Chagas, Secretária Municipal de Educação de São João da Canabrava-PI, Maiane Cintia de Sousa, presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Venilton Borges da Silva, Vice Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, João Evangelista das Chagas, membro do Conselho de Alimentação Escolar, representante da categoria pais de alunos, Petrônio Isidoro de Abreu, Secretário Municipal de Agricultura e Tamires de Araújo Abreu secretaria administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, para abertura e julgamento dos envelopes do processo de chamada publica nº 001/2024 que objetiva aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de São João da Canabrava-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DO PREFEITO



ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Numerado, Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Planejamento e Administração Geral na data supra.



FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO
Sec. Municipal de Planejamento e Adm. Geral